

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 202 de 15/04/1978

LEI Nº 1977/78
de 07 de abril de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito na valor de Cr\$. 90.000,00 para despesas de uniformes e materiais escolares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

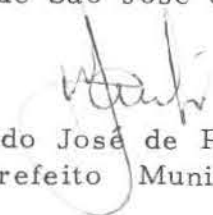
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, no valor de Cr\$. 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), destinado a suplementar a dotação 8.20-08421882.38 - 3140.00 do orçamento vigente.

§ Único - O crédito adicional de que trata este artigo destina-se ao pagamento de uniformes de uso diário e/ou de educação física, livros do currículo escolar, outros materiais escolares, despesas com transporte de alunos das escolas municipais cujas famílias sejam carentes.

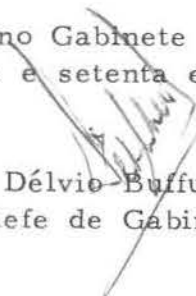
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução parcial, na mesma importância, da dotação 8.20-08421882.42 - 3132.00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de abril de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/fjr.